

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ
NÚCLEO DE GÊNERO, DIVERSIDADE E SEXUALIDADE (NUGEDIS)**

**PRECEITOS SISTEMATIZADORES DE ATUAÇÃO DO NUGEDIS NO ÂMBITO
DO CAMPUS MACEIÓ**

1- Introdução

A proposição a respeito de temas ligados à discussão de gênero e de diversidade sexual, bem como acerca da identidade de gênero são caras à institucionalização do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade (Nugedis), no âmbito do *Campus Maceió*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (Ifal) por inserir-se como iniciativa prática na adoção de uma conduta institucional na perspectiva dos direitos humanos, um dos princípios que sustentam o Estado brasileiro. O tratamento de assuntos nesse tocante, tais como: 1) reparação histórico-social entre mulheres e homens no que tange à desigualdade daquelas em detrimento destes; 2) manifestações de discriminação e de intolerância em quaisquer espectros, em especial, no diálogo direto com marcadores sociais de gênero, classe, raça/etnia e seus respectivos desdobramentos; 3) raça, na perspectiva de interseccionalidade de combate ao colorismo e ao racismo; 4) orientação sexual e de identidade social, sendo alguns dos preceitos fundamentais à atuação do Núcleo na possibilidade da formação de uma sociedade mais equânime e que, de fato, promova ações socioeducativas, intra e extra *Campus*, com vistas ao debate qualificado e a aproximação entre discursos acadêmico-científicos e as vivências de pessoas pertencentes à Comunidade LGBTQIAPN+ no fomento de formação de cidadãos/ãos que incutam respeito à pluralidade de existências, sobretudo, aquelas que não estão albergadas pela cisheteronormatividade, de ideias e de todas as possibilidades de manifestação/apresentação intra/intersubjetiva.

A partir da aprovação da Resolução n.116/2023/Ifal, de 27 de junho de 2023, dada a necessidade de institucionalização do debate propositivo em nível institucional, por meio da representação de suas/seus membras/os de cada um dos 16 (dezesesseis) *campi*, que compõem essa Instituição de formação humana e

profissional, numa perspectiva integral, que atenda a estudantes da Educação Básica, com formação profissional, a estudantes da pós-graduação, além de contar com a diversidade no seu quadro de servidoras/es, e, ainda, a consideração de colaboradoras/es com quem se dialoga em projetos de Ensino, Pesquisa e de Extensão. A efetivação dessa tríade inerente à Instituição de Ensino em tela é foco de direcionamento de proposições e ações idealizadas por este Núcleo a grupos de sujeitos socialmente vulnerabilizados e invisibilizados historicamente. Com efeito, promove-se esta contextualização a fim de que, em alguma medida, compreendam-se os propósitos ligados a este Núcleo a partir dos dispositivos e das necessidades os quais lhes foram atribuídos, tendo como objetivo precípua o de promover ações, em diversas frentes, no âmbito educacional, no sentido de proporcionar o acolhimento e a aliança entre estudantes e servidoras/es, sobre essa miríade temática, tendo como propósito colaborar com a desconstrução de estereótipos, de superação de preconceitos rumo a uma sociedade mais justa e solidária.

Dados, em distintas plataformas, apontam para a necessidade de as/os membras/os, com o intuito de proposição e, ao mesmo tempo, exercendo o papel problematizador e fiscalizador, e também conciliador, na ruptura de modelos ou padrões vigentes, buscar subsidiar ações que elevem a compreensão da relevância do papel do Núcleo, numa dimensão interseccional e intersexual, inclusive na proposição de ações voltadas ao diálogo com setores internos ao *Campus* para a inserção de todas/os - principalmente, estudantes - com qualidade e permanência com êxito necessárias como uma das formas de reparação histórica, numa sociedade que, há muito, amarga com a presença de práticas misóginas e LGBTfóbicas, além das que, no âmbito da interseccionalidade, envolvem questões na ordem da intolerância religiosa. Concernente a isso, há de se destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que, em 21 de agosto de 2023, publicizou a equiparação de tais práticas a crimes de injúria racial (ADO 26 e MI 4.733). Tal decisão se apresenta em forma de lenitivo em atendimento às conclamações da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT).

Portanto, as ações inclusivas e de aliança voltadas aos feminismos, sem distinção de quaisquer tipos, além daquelas voltadas à Comunidade

LGBTQIAPN+ serão tidas como ferramentas essenciais ao trabalho no *Campus* Maceió do Ifal. Em razão disso, aspectos ligados à equidade de gênero e das diversidades sexuais são prementes em nosso Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) na busca de ações afirmativas como medida de reparação histórico-social, inclusive, há de se atentar para a revisão e a atualização de Projetos Pedagógicos de Cursos (de nível médio a pós-graduação *stricto sensu*), contemplando a perspectiva de uma educação em e para os direitos humanos, nos termos da Resolução 01, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação, cuja discussão necessita de ser contemplada por meio da participação ativa de membras/os do Nugedis.

Portanto, a seguir, transcrevemos os objetivos direcionadores ao nosso trabalho no *Campus* Maceió, num diálogo intersetorial entre os *campis* e os demais órgãos de recepção de nossas/os estudantes, em especial, nos momentos direcionados aos estágios, às práticas extensionistas e às ações investigativas, que necessitem do diálogo estreito entre as/os orientadoras/es dessas/es estudantes e as/os respectivas/os orientandas/os, neste último caso. A saber:

Art. 2º [...]

- I- Promover e estimular ações, projetos e programas com temáticas sobre as questões de gênero, diversidade e sexualidade em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II- Contribuir na aquisição de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados nas práticas educativas e ações de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III- Articular os diversos setores da Instituição nas atividades relativas às temáticas de atuação do Nugedis, visando garantir, quando necessário, o atendimento, o aconselhamento, o encaminhamento e o acompanhamento, com participação dos diversos setores, de estudantes que se encontram em vulnerabilidade em função de questões relativas a gênero, diversidade e sexualidade;
- IV- Fomentar ações que visem contribuir para a formação inicial e continuada de servidoras/es e estudantes para as questões de gênero, diversidade e sexualidade;

V. Propor ações que levem a conhecer o perfil e as necessidades das comunidades interna e externa dos campi relacionadas às questões de gênero, diversidade e sexualidade;

VI- Integrar a comunidade externa em ações desenvolvidas pelo Núcleo em cada *Campus*;

VII- Elaborar e fortalecer eventos relacionados ao reconhecimento e à valorização da diversidade sexual e de gênero no contexto de cada *Campus*, bem como, participar de eventos nacionais e internacionais sobre as temáticas específicas do Núcleo;

VIII- Realizar e estimular atividades e aulas de campo dentro e fora do Estado de Alagoas, que promovam maior conhecimento das temáticas abordadas pelo Núcleo;

IX- Intercambiar os resultados de pesquisas e publicações com as comunidades dos *Campi* e comunidades externas ao Ifal por meio de eventos e produções textuais;

X- Incentivar momentos de participação interna e externa dos/as integrantes do NUGEDIS em ações de formação que se relacionem com as temáticas abordadas pelo Núcleo;

XI- Indicar referências bibliográficas para que se possa construir um acervo de produções e estudos voltados às temáticas de gênero, diversidade e sexualidade nas bibliotecas dos Campi do Ifal;

XII- Atuar como órgão proponente e consultivo quanto aos assuntos referentes às diretrizes curriculares e às políticas voltadas às temáticas de gênero, diversidade e sexualidade no âmbito do *Campus*.

XIII- Desenvolver ações com foco no combate à violência e ao preconceito de gênero e à LGBTQIAPN+fobia no âmbito do Ifal, promovendo reflexões sobre temas voltados ao respeito e à valorização da diversidade, às desigualdades de gênero, ao machismo e sobre a importância da desconstrução de masculinidades tóxicas;

XIV- Difundir e acompanhar a execução de normativos institucionais que garantam a valorização da diversidade, o reconhecimento das diversas identidades de gênero e a inclusão no âmbito institucional, sem qualquer discriminação ou preconceitos;

XV- Analisar, acompanhar e atuar sobre as questões pertinentes às temáticas do Nugedis no âmbito do Ifal;

XVI- Subsidiar a formulação de políticas institucionais que visem à promoção do respeito à diversidade sexual e à pluralidade de gêneros;

XVII- Participar, sempre quando for convidado, de Encontros Pedagógicos nos Campi a fim de contribuir para reflexão de temáticas pertinentes ao Núcleo no contexto do processo de ensino e aprendizagem;

XVIII- Estimular a abordagem transversal de temas voltados às questões de gênero, diversidade e sexualidade, nos componentes curriculares dos cursos do Ifal, dialogando com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) (Ifal, 2016).

2- Nugedis *Campus* Maceió/Ifal: sistemática de ações e frentes de atuação

Tendo em conta a implantação do Nugedis no *Campus* Maceió, a partir da publicização da Portaria n. 2977/Ifal, de 03 de agosto de 2023, no âmbito do *Campus* Maceió, conforme se preconiza a mencionada Resolução n 116/2023/Ifal, com a representação dos segmentos: docente, técnico-administrativo, estudantil, na condição de membras/os do Núcleo, partiu-se da exigência normativa de constituição da organização administrativa interna, a saber: a) representação da Coordenação, b) Vice-Coordenação e da c) Secretária/o, para, por meio de eleição entre os pares, exercer o mandato de 2 (dois) anos a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo tal representação ser reconduzida pelo mandato de igual período, a partir de assembleia deliberativa entre as/os membras/os do Nugedis.

Em âmbito institucional, atrelada aos normativos que nos direcionam, destacamos a Resolução CS 17/2017, de 11 de dezembro de 2017, que aprova o Regulamento que dispõe sobre a utilização do nome social pelas pessoas trans no Ifal, a considerar, o consentimento de pais e/ou responsáveis de estudantes menores de 18 anos, e a anulação de requisição de tal direito a estudantes de 18 anos em diante, para: a) cadastro de dados e informações de uso social nos Sistemas Institucionais; b) comunicações internas de uso social direcionados às/aos sujeitas/os de usufruto; c) endereço de correio eletrônico institucional com o nome social considerado; d) identificação funcional e/ou acadêmica de uso

interno do órgão (crachá) e/ou afins; e) lista de ramais do órgão. Cabe destacar, nesse tocante, a relevância da assecuridade da utilização do nome social a fim de que se possa garantir, legalmente, os direitos ligados ao usufruto pelos indivíduos, que socialmente requerem um nome por elas/es escolhido a partir de sua identidade de gênero.

Nessa mesma direção, compete aos órgãos sistêmicos do *Campus*, em especial, aos ligados diretamente às condições de acesso e de permanência, com êxito, estudantil (Diretoria de Ensino - DE e Diretoria de Apoio Acadêmico - DAA) a garantia de utilização do banheiro a partir da, numa perspectiva binária, identidade de gênero conferido às pessoas que utilizam os seus nomes sociais como medida de legitimidade da condição humana, com o intuito de minimizar e, ainda, de abolir práticas discriminatórias e preconceituosas, numa dimensão antibiologizante.

Em nível local, buscar-se-ão promover ações com estudantes diretamente, formações continuadas para docentes e técnicos-administrativos a fim de, com um estreito diálogo com membras/os externas/os que compõem o Nugedis, além de colaboradoras/es externas/os convidadas/os, com as/os quais buscar-se-ão parcerias, promover o debate qualificado ligado a questões de gênero e de diversidade sexual a fim de dar suporte a uma prática educativa mais significativa. Às/aos estudantes, serão direcionadas/os palestras/eventos, entre outros apoios ligados à sua representação estudantil nos diferentes níveis de ensino e nas modalidades atendidas no *Campus Maceió/Ifal*.

3- Nugedis *Campus Maceió/Ifal*: compromisso das membras/os e sistemática de encontros e de reuniões

Com a institucionalização do Nugedis no *Campus Maceió*, por meio da Portaria n. 2977/Ifal, de 03 de agosto de 2023, há de se reconhecerem os papéis das/dos membras/os integrantes, que de forma voluntária se dispuseram a integrar tal Núcleo, e de sistematizarem os seus compromissos em âmbito local. Tal item de sistematização está em comum acordo com a Resolução 116/2023/Ifal, anteriormente mencionada, a fim de que, dadas algumas situações que se apresentam nesse documento em caráter genérico, possa se propor uma adequação à sua operacionalização em âmbito local com o fito de guiar a atuação

de todas/os que o compõem internamente, inclusive as representações de entidades externas, por meio do aceite livre de suas/seus membras/os. Nesse sentido, elencamos:

- 1) As reuniões do Nugedis poderão ocorrer em caráter: ordinário, extraordinário e, ainda, ampliadas, a considerar, neste último caso, a participação da comunidade interna e externa;
- 2) As reuniões acontecerão com frequência negociada entre as/os membras/os do Núcleo, não deixando de se considerar o limite de 2 meses para a ocorrência das reuniões ordinárias, a partir da convocação da representação da Coordenação do Núcleo;
- 3) As reuniões poderão ocorrer, bem como, por solicitação da maioria (50% +1) das membras/os do Nugedis, em caso de necessidades e de excepcionalidades, a considerar as pautas a que o Núcleo se destina;
- 4) A aprovação das pautas será feita pela maioria simples de composição do Núcleo e, em caso de empate, a Coordenação em exercício poderá votar e atribuir o voto de desempate;
- 5) A partir do compromisso assumido pelas/os membras/os, com base na Portaria de nomeação publicada, compete às/aos membras/os internas/os à Instituição não se ausentar de três reuniões consecutivas, sem justificativa plausível, a ser analisada pelas/os membras/os, bem como de cinco reuniões intercaladas, a considerar o interstício de 2 anos;
- 6) Às/Aos membras/os externas/os, representantes de entidades ligadas à pauta em tela, compete o compromisso de inteiração sobre as ações planejadas e a serem desenvolvidas, inclusive, a participação em reuniões, físicas e virtuais, quando lhes for solicitada a presença de representação e, ainda quando lhes for conveniente, dadas as demais atribuições que exercem em outros âmbitos. Ademais, a essas/es membras/os cabe promover o estabelecimento do estreito diálogo entre o Núcleo e as entidades as quais representam no intuito de propor e promover ações internas e externas ao *Campus Maceió/Ifal*, por meio de suas representações no Nugedis;
- 7) Às/Aos membras/os, indistintamente, recomenda-se a busca de parcerias, a considerar todas as áreas do conhecimento, a fim de garantir a pluralidade temática e de ideias, não sendo permitida quaisquer direcionamentos a abordagens fundamentalistas e dogmáticas que não privilegiem a pluralidade subjetiva,

inclusive, a que se refere à religiosa. Portanto, o papel de acolhimento a todas essas manifestações configurar-se-á como medida de laicidade entre as/os membras/os integrantes do Nugedis. Tal prerrogativa se configura como forma de respeito e à conduta não condizente ao Núcleo, nesse tocante, pode configurar infração aos direitos humanos, podendo levar aquela/e que a fez ao desligamento compulsório.

4- Nugedis *Campus* Maceió/Ifal: atendimento físico e recursos financeiros

Em conforme com o que está preconizado na Resolução 116/2023/Ifal, compete aos órgãos gestores do *Campus* Maceió, do Ifal, prover condições de acesso e de atendimento a estudantes e a servidores/as por meio da concessão de um espaço físico, com infraestrutura adequada, para promover, inclusive, encontros e reuniões do Núcleo a fim de, por meio da sistematização do planejamento, executar ações afirmativas ligadas à atuação do Nugedis. Ainda nesse tocante, cabe aos órgãos sistêmicos e gestores do *Campus*, no qual o Núcleo está instalado, a considerar, nesse caso, a Diretoria de Ensino (DE), destinar, no orçamento anual do *Campus*, 1% (um por cento) dos recursos para a promoção de ações e de eventos (custeio) e a aquisição de equipamentos (capital), seguindo os preceitos orçamentários da Administração Pública, na consideração da deliberação das/os membras/os do Nugedis para a sua execução financeira, aprovada via Ata, que será assinada com o intuito de cancelar tal aplicação orçamentária. No que tange à atuação da/o Secretária/o do Nugedis, esta/e, bem como, poderá fazer as vezes de tesoureira/o, com o desiderato de dar um maior fluxo às demandas que imprimem a parte de execução financeira e, posterior, prestação de contas dos recursos ao Nugedis destinados.

Reiteramos que o espaço mencionado de instalação do Nugedis será de atendimento e de acolhimento a estudantes e a servidoras/es, sem deixar de ressaltar a relevância do diálogo interssetorial com as/os profissionais diretamente ligadas/os ao atendimento estudantil, a saber: psicólogas/os, pedagogas/os, assistentes sociais, nutricionistas, assistentes de alunas/os, técnicas/os em assuntos educacionais, enfermeiras/os, médicas/os, entre outras/os que venham a

compor o organograma institucional; além de Núcleo ao Nugedis interligados, a exemplo do Neabi e do Napne.

No que tange à execução financeira, há de se constituir uma comissão de acompanhamento, composta por membras/os, a fim de descentralizar e de fiscalizar o planejamento aprovado em reunião a partir das propostas lançadas pelas/os próprias/os membras/os internas/os (representação interna do *Campus*) do Nugedis.

Conclusão

Temos a necessária consciência de que este dispositivo exposto, e aprovado pelas membras/os internas/os ao Nugedis, é uma forma de se dar visibilidade a alguns dos preceitos e dos propósitos inerentes a este Núcleo no *Campus* Maceió do Ifal. Com isso, quaisquer demandas não dispostas neste texto serão analisadas coletivamente entre as/os membras/os a fim de que se possa dar celeridade ao seu atendimento, dentro da razoabilidade do que preconizam os ditames do Serviço Público, em nosso caso, no âmbito da Rede Federal de Ensino, e, mediante a aprovação da maioria. Parcerias com grupos de estudos e de pesquisas internas e de outras instituições da Rede e para além desta, como por exemplo, universidades e centros universitários, além do contato com coletivos e movimentos ligados à temática, são urgentes como elementos de assegurar um olhar mais plural, diverso e dialógico possível. Há de se destacar, por fim, a necessidade de, a considerar as potencialidades das/os membras/os que integram este Núcleo localmente, constituírem-se comissões para o tratamento de: a) comunicação e marketing; b) normativos; c) promoção de ações/eventos; d) promoção de estudos (grupos de estudo) para desencadear em frentes formativas estudantis e de servidoras/es; e) acompanhamento da execução financeira; f) distribuição de atendimento a estudantes/servidoras/es no espaço físico destinado ao Nugedis; entre outras que, com base na delimitação inerente a este texto, não se conseguiria abranger.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.**
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
Resolução CS 17/2017, de 11 de dezembro de 2017. Aprova o Regulamento que dispõe sobre a utilização do nome social pelas pessoas trans no Ifal. Disponível em:

<https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/ensino/legislacao-e-normas/arquivos-legislacao/direcao-de-politicas-estudantis/resolucao-no-17-cs-2017-aprova-o-regulamento-sobre-a-utilizacao-do-nome-social-no-ambito-do-ifal.pdf/view#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2017%2DCS%2D2017,.pdf%20%E2%80%94%20Instituto%20Federal%20de%20Alagoas>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
RESOLUÇÃO Nº 116 / 2023 - CONSUP/IFAL. Institui o Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade - Nugedis, do Instituto Federal de Alagoas – Ifal.
Disponível em:

<https://www2.ifal.edu.br/noticias/divulgada-resolucao-que-institui-201cnucleo-de-genero-diversidade-e-sexualidade201d-do-ifal/resolucao-no-116-2023-institui-o-nucleo-de-genero-diversidade-e-sexualidade-nugedis-do-instituto-federal-de-alagoas-ifal.pdf/view>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
Portaria n. 2977/Ifal, de 03 de agosto de 2023. Instituir o Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade – NUGEDIS do Ifal/*Campus* Maceió (mimeo).

Maceió, AL - 24 de agosto de 2023.

Representação do Núcleo de Coordenação (Biênio 2023-2025)

Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti - SIAPE n.1813783
Coordenador do Nugedis/Ifal - *Campus* Maceió

Elizabete Bezerra Patriota - SIAPE n. 1829522
Vice-Coordenadora do Nugedis/Ifal - *Campus* Maceió

Danielle Barbosa Bezerra -SIAPE n. 1461814
Secretária do Nugedis/Ifal - *Campus* Maceió